



PROJETO DE LEI Nº 208/08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a Contribuir Mensalmente com as Entidades Estadual e Microregional de Representação Oficial dos Municípios no Estado do Piauí.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais – APPM e Entidades Microregional.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Cabeceiras do Piauí nas esferas administrativas do Estado do Piauí e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal.

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal;

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizada para esta finalidade ate a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 10 de dezembro de 2008.


José Arnátes Veiloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 22 / 12 / 2008
1ª 08:00 Horas
Pauta 1ª Discussão
[Signature]
Secretário da Mesa

Aprovado Em 1ª a Discussão 13
a Reunião EXTRAORDINARIA
1ª Sessão Data 22/12/08
[Signature]
Secretário da Mesa

Ordem do Dia 23 / 12 / 2008
2ª 08:00 Horas
Pauta 2ª Discussão
[Signature]
Secretário da Mesa

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião EXTRAORDINARIA
2ª Sessão Data 23/12/08
[Signature]
Secretário da Mesa

**CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI**
Visto em, 23 / 12 / 08
[Signature]
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI**
Ao Sr. [Signature]
Em, 23 / 12 / 2008
[Signature]
Presidente

**PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUI**
Lei nº 202/2008
Sanccionada em: 23 / 12 / 08
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL